



Espaço Público de Estudo “after school”

Arruda dos Vinhos

NORMAS

Nota introdutória

A Sala de Estudo “after school”, situada no Centro Municipal da Juventude (terminal rodoviário de Arruda dos Vinhos) e do InvestArruda, é um projeto municipal que vem complementar a oferta de serviços destinados aos jovens do Concelho.

Destinatários

A Sala de Estudo tem como destinatários os jovens estudantes do concelho de Arruda dos Vinhos.

Objetivos

1. Disponibilizar aos jovens estudantes um espaço de estudo a funcionar durante todo o ano e com horário alargado nas épocas de exames;
2. Disponibilizar aos jovens um espaço promotor de práticas de trabalho conjuntas e de partilha de informação;
3. Disponibilizar aos jovens o acesso à Internet, para efeitos de preparação para exames e realização de trabalhos;
4. Disponibilizar aos jovens o acesso a fotocópias/impressões com condições de utilização limitada.

Valências

1. Mesas e cadeiras adequadas ao estudo;
2. Acesso à Internet via wireless;
3. Acesso a fotocópias e impressões.

Horário de Funcionamento

1. No Centro Municipal da Juventude, das 10h às 13h e das 14h às 18h em regime de acesso livre, de segunda a sexta-feira para jovens dos ensinos: básico, secundário e superior;

1.1. O acesso livre referido no número anterior está condicionado ao número de lugares disponíveis;

2. No InvestArruda, em horário alargado, sujeito a marcação prévia, sobretudo em época de exames para jovens estudantes universitários, maiores de 18 anos;

2.1. Os jovens estudantes universitários com idade inferior a 18 anos poderão frequentar a Sala de Estudo em horário alargado, desde que com a prévia autorização dos encarregados de educação, devendo para o efeito entregar o respetivo termo de responsabilidade (a fornecer pelo município), devidamente preenchido e assinado;

2.2. O acesso em horário alargado, fora da época de exames, está sujeito à aprovação do município;

2.3. Em horário alargado, só poderão permanecer no espaço, os utilizadores que tenham feito previamente a respetiva marcação;

2.4. O último utilizador do espaço ficará responsável pelo encerramento do mesmo nas devidas condições de segurança, deixando a chave em local a indicar pelos serviços.

Marcações

1. Nos dias úteis, a marcação para utilização em horário alargado poderá ser feita até às 15 horas do dia pretendido, para o endereço eletrónico juventude@cm-arruda.pt.

2. A marcação para utilização ao fim-de-semana deverá ser feita até às 12 horas da sexta-feira anterior, para o mesmo endereço eletrónico.

Fotocópias e impressões

1. O acesso a fotocópias e impressões é condicionado ao uso de cartão disponibilizado para o efeito pelo Município de Arruda dos Vinhos;

2. O cartão de utilizador é pessoal e intransmissível;

3. Ao utilizador do cartão será atribuído um código de utilizador e uma password de acesso à fotocopadora;

4. O serviço de fotocópias é pré-pago, devendo o utilizador proceder ao carregamento do cartão na Tesouraria da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos;

5. O valor do carregamento está disponível no cartão do utilizador no prazo máximo de 2 dias úteis;

6. O preço das fotocópias/impressões foi aprovado em Reunião de Câmara de 2016-05-30, de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Valor sem IVA
Fotocópias a preto A 4-1 a 50 unid.	0,04 €
Fotocópias a preto A 4-mais de 50 unid.	0,03 €
Fotocópias a cores A 4-1 a 50 unid.	0,10 €
Fotocópias a cores mais de 50 unid.	0,08 €
Fotocópias a preto A3-1 a 50 unid.	0,06 €
Fotocópias a preto A3-mais de 50 unid.	0,05 €
Fotocópias a cores A3-1 a 50 unid.	0,15 €
Fotocópias a preto A3-mais de 50 unid.	0,12 €

7. É expressamente proibida a cópia de documentos na íntegra.

Direitos dos utilizadores

1. Usufruir de todos os serviços prestados pela Sala de Estudos “after school”, previstos nas presentes normas;
2. Estudar individualmente ou em grupo, bem como partilhar conhecimento e informação, de acordo com os objetivos acima definidos;
3. Pesquisar a informação pretendida, de acordo com as suas necessidades de estudo e partilha de informação, através de acesso wireless, disponibilizado pelo município;
4. Fazer sugestões no sentido de promover melhorias no serviço prestado.

Deveres dos utilizadores

1. Garantir um comportamento adequado aos objetivos do espaço, nomeadamente: conversar em tom baixo para troca de ideias, de modo a não perturbar os restantes utilizadores;
2. Uso do telemóvel em modo silencioso;
3. Não fumar nem ingerir bebidas alcoólicas;
4. Manter as instalações limpas e arrumadas e manusear devidamente os equipamentos ao seu dispor.

Sanções

A verificar-se o uso inadequado e abusivo do espaço e dos equipamentos ao dispor dos utilizadores, este poderá implicar a suspensão na frequência do espaço, bem como a sua responsabilização civil e/ou criminal.